

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.

20-03-2019

Helena Pola



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
**SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA**

2019,CMN,I,03,110

<b>ASSUNTO: 4ª Alteração Orçamental da Despesa - Ano 2019</b>	<b>INFORMAÇÃO N.º</b>	110/DAF-SEF/2019
	<b>NIPG</b>	2541/19
	<b>DATA:</b>	2019/03/20

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
20-03-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
Walter Chicharro

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**PROPOSTA DE DECISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
Concordo com o exposto, propondo o envio à Câmara Municipal, para aprovação.  
À consideração superior

20-03-2019  
Helena Pola



Exma. Sra. Chefe da DAF

A atual alteração, que se junta, pretende dotar a classificação orçamental do montante necessário para o registo contabilístico que suporta essa despesa, nomeadamente a rubrica dos encargos com a saúde.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
SETOR DE GESTÃO FINANCEIRA, CONTABILIDADE E TESOURARIA

Tendo em conta o disposto no n.º 3, do artigo 225.º do OE/2019 que diz que o pagamento dos encargos dos trabalhadores das autarquias locais em matéria de prestações de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde, efetivam-se mediante retenção pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) das transferências do Orçamento do Estado para as autarquias locais.

Nestes termos, e em conformidade com a comunicação de concordância da ACSS, I.P., é retido mensalmente às transferências do Orçamento do Estado das autarquias locais, o montante correspondente a um mês do valor mensal de capitação, com base no número de trabalhadores do ano transato, uma vez que ainda não foi apurado o valor de capitação relativo ao ano de 2019.

O Município da Nazaré tem vindo a acumular dívida para com a ACSS, em virtude de não terem sido efetuadas retenções no âmbito do SNS, por existirem outros processos de retenção em curso que consumiam o limite máximo de retenção previsto no artigo 39.º da Lei 73/2013 (20% do FEF+IRS). Findos estes processos, os quais foram regularizados já este ano com o empréstimo do FAM, vão ser agora ser retidos os valores mensais de capitação no ano de 2019.

Junto se anexa o e-mail da DGAL com a devida explicação dada ao município.

Torna-se assim necessário reforçar a respetiva rubrica para os restantes meses do ano.

Vai ser reforçado:

- Rubrica 0102/010301 (encargos com a saúde) com a verba de 60.000,00€;

Por contrapartida:

- Rubrica 0103/03010502 (Juros de Empréstimos) com a verba de 60.000,00€;

Portanto, a 4ª alteração ao orçamento da despesa totaliza um montante de 60.000,00€ (sessenta mil euros), conforme documentos que se anexam.

É tudo o que me cumpre informar.

À consideração superior,

TÉCNICA SUPERIOR  
20-03-2019

Lara Taveira

**Ricardo Carapau**

---

**Assunto:** FW: Processo ativo DGAL  
**Anexos:** SNS\_Nazaré\_ponto\_situação\_18032019.xlsx

---

**De:** DCAF [<mailto:dcaf@dgal.gov.pt>]  
**Enviada:** 18 de março de 2019 14:34  
**Para:** Ricardo Carapau  
**Assunto:** RE: Processo ativo DGAL

Exmo. Senhor Ricardo Carapau,

Na sequência do e-mail infra informa-se que, dispõe o n.º 3, do artigo 225.º do OE/2019 que o pagamento dos encargos dos trabalhadores das autarquias locais em matéria de prestações de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde, efetivam-se mediante retenção pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) das transferências do Orçamento do Estado para as autarquias locais.

Nestes termos, e em conformidade com a comunicação de concordância da ACSS, I.P., é retido mensalmente às transferências do Orçamento do Estado das autarquias locais, o montante correspondente a um mês do valor mensal de capitação, com base no número de trabalhadores do ano transato, uma vez que ainda não foi apurado o valor de capitação relativo ao ano de 2019.

No mês de janeiro, o município da Nazaré tinha em dívida, para com a ACSS, o montante de 110.039,02€. Até ao presente mês de março, acumulou ainda a dívida correspondente a dois meses do valor mensal de capitação, nomeadamente de fevereiro e março de 2019, conforme pode verificar no mapa *excel* em anexo.

Encontramo-nos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

**Tamara Pessoa**

Técnica Superior do Dep. para Cooperação e Assuntos Financeiros

**DCAL** | DIREÇÃO-GERAL DAS  
AUTARQUIAS LOCAIS

Rua Tenente Espanca, n.º 22 – 1050-223 Lisboa

Tel.: 21 313 30 00 | Fax: 21 352 81 77

[www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt) | [comunicacoes@dgal.gov.pt](mailto:comunicacoes@dgal.gov.pt)

Cód. ATAL	Regime em vigor	Distrito	D/RA	MUNICÍPIO	NIF	Unid. Euros				Unid. Euros				Unid. Euros			
						PROCESSAMENTO DE JANEIRO/2019				PROCESSAMENTO DE FEVEREIRO/2019				PROCESSAMENTO DE FEVEREIRO/2019			
						RETEÇÃO - JANEIRO/2019		RETEÇÃO - JANEIRO/2019		RETEÇÃO - FEVEREIRO/2019		RETEÇÃO - FEVEREIRO/2019		RETEÇÃO - FEVEREIRO/2019		RETEÇÃO - FEVEREIRO/2019	
Valores em dívida que transitam do ano anterior	Capitação - janeiro/2019	Valores pagos diretamente pela autarquia	Valores devidos	Valores efetivamente recebidos	Valores em dívida que transitam para o período seguinte	Capitação - fevereiro/2019	Valores pagos diretamente pela autarquia	Valores devidos	Valores efetivamente recebidos	Valores em dívida que transitam para o período seguinte	Capitação - fevereiro/2019	Valores pagos diretamente pela autarquia	Valores devidos	Valores efetivamente recebidos			
(1)	(2)	(3)	(4) = (1) + (2) - (3)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)	(9) = (6) + (7) - (8)	(10)	(11) = (9) - (10)	(12)	(13)	(14) = (12) - (13)	(15)			
2720	Capitação	LEIRIA	Cont	NAZARÉ	507012100	105 879,38	4 159,64		110 039,02		4 159,64			114 198,66	58 676,00	55 522,66	

PROCESSAMENTO DE MARÇO/2019		Unid. Euros					
Captação - março/2019 (12)	RETIENÇÃO - MARÇO/2019			Valores em dívida que transitam para o período seguinte (16) = (14) - (15)	OBSERVAÇÕES - JANEIRO 2019	OBSERVAÇÕES - FEVEREIRO 2019	OBSERVAÇÕES - MARÇO 2019
	Valores pagos diretamente pela autarquia (13)	Valores devidos (14) = (13) + (12) - (15)	Valores efetivamente retidos (15)				
4 159,64	59 682,30	58 676,00	1 006,30	<p>Não foi efetuada a retenção, uma vez que existem outros processos de retenção em curso que consomem o limite máximo de retenção previsto no art.º 39.º da Lei 73/2013 (20% do FEF+IRS).</p> <p>A retenção efetuada corresponde ao limite máximo de retenção previsto no art.º 39.º da Lei 73/2013 (20% do FEF+IRS).</p> <p>A retenção efetuada corresponde ao limite máximo de retenção previsto no art.º 39.º da Lei 73/2013 (20% do FEF+IRS).</p>			



# **4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA**

## **2019**

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				2019, CMN, 03, 110
Município da Nazaré		MODIFICAÇÃO NUMERO: 4	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019	DATA DE APROVAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
DESCRIÇÃO			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA	541.368,00	60.000,00	60.000,00	541.368,00
0102		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	111.000,00	60.000,00		171.000,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL	111.000,00	60.000,00		171.000,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL	111.000,00	60.000,00		171.000,00
	010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	111.000,00	60.000,00		171.000,00
0103		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	430.368,00		60.000,00	370.368,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	430.368,00		60.000,00	370.368,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	430.368,00		60.000,00	370.368,00
	030105	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	430.368,00		60.000,00	370.368,00
	03010502	EMPRESTIMOS DE MEDIO E LONGO PRAZO	430.368,00		60.000,00	370.368,00
TOTAL ...			541.368,00	60.000,00	60.000,00	541.368,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....				60.000,00	60.000,00	
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...						

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

